

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****PORTARIA Nº 01
DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Regula o processo seletivo público de escolha na forma do §5º do artigo 4ª da Lei nº 9.366/2024 e constitui comissão organizadora para processo seletivo de membro com suplência de Entidade Não Governamental para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e

Considerando a necessidade de criação de grupo de trabalho para regular as Políticas Públicas do Meio Ambiente, com o objetivo de organizar, analisar documentos e concluir o processo seletivo de 01 um membro com suplência de Entidade Não Governamental para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMA.

RESOLVE:

Art. 1º O processo público de seleção de membro com suplência de Entidade Não Governamental para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMA deve conter as seguintes etapas: I. Período de inscrição, II. Divulgação do resultado das entidades habilitadas III. Prazo para recurso, IV. Divulgação de análise dos recursos e lista final dos habilitados V. Eleição de representantes e VI. Divulgação da entidade eleita

Art. 2º Constitui grupo de trabalho com a finalidade de organizar, analisar os documentos e concluir o processo seletivo de membro com suplência de Entidade Não Governamental para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMA.

Art. 3º Fica a comissão organizadora autorizada a editar os atos necessários para execução do processo público de seleção.

Parágrafo único. O Grupo Técnico constituído conforme artigo 2º desta lei será composto pelos seguintes servidores:

- I. Daniella Vivas Gonçalves (CPF nº 79x.x53.18x-xx);
- II. Percy Maciel Prado Cavalcanti (CPF nº 00x.3xx.xx5-1x),
- III. Letícia Ribeiro Pimenta (CPF nº x6x.567.xxx-02),
- IV. Ubirajara Rodrigues Xavier (CPF nº 69x.6xx.95.xx),

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2024.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas